

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023**

LOTE 7

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14h30min, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo **7.014 de 27 de junho de 2023**, sob a presidência do Suplente Sr. Fábio Rodrigues Braga e demais Membros para iniciarem os trabalhos de **abertura dos envelopes de habilitação do lote 7 da Concorrência Pública nº. 002/2023**, cujo objeto é a **concessão de uso não remunerado e com encargos de terrenos pertencentes ao Município de Ouro Preto**. Participaram do certame as seguintes empresas: **1) CERVEJARIA OUROPRETANA LTDA e 2) MARTINS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**; e o Sr. Samuel Sabino Freitas representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia. Foi credenciado o Sr. Leonardo Tropia Costa; sócio-administrador da empresa **CERVEJARIA OUROPRETANA LTDA**. A CPL/PMOP, o gestor e a licitante presente realizaram a rubrica no fecho dos envelopes de habilitação e proposta de preços. Em continuidade a CPL/PMOP procedeu a abertura e análise dos envelopes de habilitação das empresas **CERVEJARIA OUROPRETANA LTDA e MARTINS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA** participantes do procedimento licitatório. Foi verificado que as empresas **CERVEJARIA OUROPRETANA LTDA e MARTINS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA** estão aptas a usufruírem das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por estarem de acordo com o item 5 do Edital. Ressalta-se que, foi questionado pelo representante da empresa **CERVEJARIA OUROPRETANA LTDA** se a concorrente atende ao descritivo da lei municipal nº742 de 23/12/2011 que discorre que a empresa participante do procedimento licitatório deva ter como objeto social estatutário a fabricação ou produção industrial. A CPL/PMOP realizou diligência ao Cartão de CNPJ da empresa **MARTINS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA** e verificou uma atualização do seu CNAE onde consta o serviço **"23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda"**, não restando dúvida de que a empresa está apta a participar do procedimento licitatório em questão. O Sr. Samuel Sabino Freitas representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia se ausentou no decorrer do certame em virtude de uma reunião. Depois de feita a devida análise da habilitação das empresas e as devidas diligências, a CPL declara as empresas **CERVEJARIA OUROPRETANA LTDA e MARTINS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA habilitadas**. Abre-se prazo recursal com término às 17:00 horas do dia 04/09/2023. Caso não seja interposto recurso, fica agendada a sessão de abertura das propostas técnicas para o dia 05/09/2023 às 14:00 horas. A sessão foi transmitida ao vivo via YouTube no link <https://www.youtube.com/watch?v=4BErGe9GuTy>. Nada mais a relatar, às 16h12m está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pela empresa presente.

elis

[Handwritten signature]

*Andréa
Fábio*

